



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 393, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário da UFGD e dá outras providências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Indicar o professor Fabiano Coelho para compor a Comissão Permanente de Legislação e Normas do Conselho Universitário, para complementação de mandato até 28 de abril de 2023. A referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I - Fabiano Coelho;
- II - João Mateus Baldonado;
- III - Marcelo Matias de Almeida;
- IV - Maria Alice de Miranda Aranda;
- V - Maria de Lourdes dos Santos;
- VI - Rodrigo da Silva Bernardes; e
- VII - Thiago Leandro Vieira Cavalcante.

Art. 2º Indicar o professor Clivaldo de Oliveira para compor a Comissão Permanente de Convênios do Conselho Universitário, para complementação de mandato até 28 de abril de 2023. A referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I - Andressa Cecília Almeida Bachega Casari;
- II - Claudia Cristina Ferreira Carvalho;
- III - Clivaldo de Oliveira;
- IV - Jane Corrêa Alves Mendonça; e
- V - Sidnei Azevedo de Souza.

Art. 3º Indicar a professora Daniele Menezes Albuquerque e a professora Tania Cristina Costa Calarge para compor a Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos do Conselho Universitário, para complementação de mandato até 28 de abril de 2023. A referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I - Daniele Menezes Albuquerque;
- II - Fabiano Antunes;
- III - Lívia Gussoni Basile;
- IV - Marisa de Fátima Lomba de Farias;
- V - Silvia Aparecida Oesterreich; e
- VI - Tania Cristina Costa Calarge.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Conselho Universitário da UFGD:

I - Resolução nº 227, de 28 de abril de 2022;

II - Resolução nº 240, de 14 de julho de 2022; e

III - Resolução nº 289, de 29 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert  
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 24/02/2023*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 42/2023 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 15:38 )*

JONES DARI GOETTERT

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 1299737*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **0e79973e65**